

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de **2** (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais

2- Caracterização do posto de trabalho: Categoria e carreira de assistente operacional de grau 1.

3- Funções a desempenhar: Funções inerentes à categoria de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, competindo-lhe, nomeadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Apoiar e supervisionar os alunos durante a sua permanência no recinto escolar;
- c) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- d) Cooperar nas atividades que visem a segurança e o bem-estar dos alunos.

4- Horário: 3h 30m diárias.

5- Remuneração base: calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

6- Duração do contrato: até 22 de junho de 2018, com data de início a definir posteriormente.

7- Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada

8- Requisitos de admissão

8.1- Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;

- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme determinado pelo artigo 35.º da Lei n.º 35/2014.

9- Formalização das candidaturas:

9.1- Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República, mediante preenchimento de um formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do agrupamento, durante o período de atendimento ao público, e na página da internet.

9.2- Apresentação da candidatura: a candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue, pessoalmente, nos serviços administrativos do agrupamento, durante o período de atendimento ao público, ou enviada pelo correio para Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Avenida Dr. Francisco Luís Gomes, 1800-178 Lisboa, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico

9.3- Apresentação de documentos obrigatórios: o formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

- Número de Identificação Fiscal (fotocópia);

- Número de Identificação da Segurança Social (fotocópia);

- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

- Declarações da experiência profissional (fotocópias);

- Declarações da formação profissional (fotocópias);

- *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e/ou experiência profissional.

10- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11- Métodos de seleção

Considerando a urgência do recrutamento será utilizado apenas um método de seleção obrigatório – **avaliação curricular (AC)**.

11.1- A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às milésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

11.1.1- Habilitação académica de base (**HAB**), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores – 11º ano ou 12º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores – escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.2- Experiência profissional (**EP**) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores – 24 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa da unidade orgânica onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores – 12 meses a 23 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa da unidade orgânica onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores – 6 meses a 11 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa da unidade orgânica onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 12 Valores – 24 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 10 Valores – 12 meses a 23 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 8 Valores – 6 meses a 11 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.1.3- Formação Profissional (**FP**) - formação profissional relacionada com a área funcional a exercer. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores – Formação num total, de pelo menos, 60 horas;
- b) 8 Valores – Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- c) 6 Valores – Formação num total, de pelo menos, 15 horas;

12- Composição do Júri

Presidente: Rosa Maria Pinheiro de Carvalho, Subdiretora;

Vogais efetivos: João Paulo Martins Mendes, Adjunto do Diretor e Maria João Martin Pereira do Valle, Assessora da Direção;

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Madeira Jorge Filipe, Coordenadora da Escola Básica dos Olivais e Maria de Lurdes Oliveira Sousa Martins, Coordenadora Operacional da Escola Básica dos Olivais.

12.1- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13- A **Ordenação final dos candidatos** admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às milésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

13.1- Critério de desempate:

13.1.1- A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (**EP**);
- b) Valoração da formação profissional (**FP**);
- b) Preferência pelo candidato de maior idade.

13.2- A **lista de ordenação final** dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é afixada nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais.

13.3- A lista da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, é disponibilizada em edital afixado nas instalações do Agrupamento.

14- Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

15- Este procedimento concursal foi autorizado por despacho de 31 de julho de 2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Lisboa, 18 de setembro de 2017

O Diretor,
António Rodrigo Pinto da Cruz